



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC**

Tipo: MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Processo: Nº 011/2015– SEMED

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PEQUENAS NAS SEGUINTE ESCOLAS: EMEF NOÊMIA DA SILVA MARTINS, LOCALIZADA AV. DEODORO DE MENDONÇA S/N, BAIRRO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ E; EMEF SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA TV. FREUNDES BANGAIN S/N, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Data/horário de recebimento da Documentação e Proposta: 12/05/2015, às 09:00h. **Local da Licitação:** Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, Cametá– PA.

PRÊMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 370/2014, de 22 de outubro de 2014, torna público que realizara licitação para **contratação de empresa especializada na execução de obras civis, de acordo com as especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, no dia 12/05/2015, às 09h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, tendo por fundamentos legais a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais legislação pertinente e as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PEQUENAS NAS SEGUINTE ESCOLAS: EMEF NOÊMIA DA SILVA MARTINS, LOCALIZADA AV. DEODORO DE MENDONÇA S/N, BAIRRO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ E; EMEF SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA TV. FREUNDES BANGAIN S/N, BAIRRO NOVA CAMETA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas constantes dos anexos desta **TOMADA DE PREÇOS**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

1.2. Os objetos em licitação têm origem no Convênio da União destinado à Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAC II-FME.

1.3. As especificações dos serviços, objeto deste edital, estão contidas nas respectivas Planilhas Orçamentárias, no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais projetos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

2. DO PRAZO

ITEM	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	EMEF NOÊMIA DA SILVA MARTINS, LOCALIZADA AV. DEODORO DE MENDONÇA S/N, BAIRRO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ	03 MESES
02	EMEF SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA TV. FREUNDES BANGAIN S/N, BAIRRO NOVA CAMETA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.	03 MESES

3. DO VALOR

3.1. O valor global máximo estimado para os Lotes da presente licitação será de R\$ 310.494,03

(trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

3.2. Fica determinado, com base no art. 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será desclassificada a proposta de preços, cujo o valor global proposto seja:

a) Superior ao valor estimado, conforme indicado neste item.

b) Manifestamente inexequível assim considerado aquele valor que não demonstre a viabilidade de execução da obra, conforme melhor definido no item.

3.3. Do valor máximo por Lote:

LOTES	OBJETO	VALOR (R\$)
01	EMEF NOÊMIA DA SILVA MARTINS, LOCALIZADA AV. DEODORO DE MENDONÇA S/N, BAIRRO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.	154.931,61
02	EMEF SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA TV. FREUNDES BANGAIN S/N, BAIRRO NOVA CAMETA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.	155.562,42

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. Para habilitar-se aos procedimentos da contratação, ora pretendida, exige-se que os Interessados realizem a devida visita técnica ao local da obra em destaque.

4.2. Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, comprovando a visita técnica “*in loco*” da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

4.3. A visita “*in loco*” deverá ser feita em **dois dias úteis, conforme horário abaixo**, por um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA e/ou CAU, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. Não havendo expediente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

da data marcada, a visita será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

4.4. A LICITANTE que não poder comparecer na visita “in loco” na data fixada no edital, deverá apresentar, até a data da abertura da sessão, entre outros documentos de habilitação, declaração de que está ciente das condições locais da execução da obra, assumindo a responsabilidade exclusiva pelos imprevistos relacionados às condições de execução da obra.

4.5. Cada profissional só poderá representar uma única empresa.

ITEM	OBJETO	DIAS E HORÁRIO DA VISITA
01	EMEF NOÊMIA DA SILVA MARTINS, LOCALIZADA AV. DEODORO DE MENDONÇA S/N, BAIRRO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.	05 DE MAIO de 2015 HORA: DE 08:00h ÀS 12:00h
02	EMEF SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA TV. FREUNDES BANGAIN S/N, BAIRRO NOVA CAMETA, NA SEDE DO	06 DE MAIO de 2015 HORA: DE 08:00h ÀS 12:00h

5. DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES

5.1. O objeto desta licitação está sendo requisitado pela seguinte Unidade orçamentária:

a) Secretaria Municipal de Educação

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços e relativos ao presente certame será realizada em ato público na data, horário e local a seguir descritos:

a) Data: 12/05/2015;

b) Horário: 09h00min;

c) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº01, bairro Centro, CEP68.400-000, Cametá– PA.

6.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro dia a ser definido pela CPL.

7. DO ACESSO AOS TERMOS DO EDITAL

7.1. Os termos do presente edital estarão disponíveis, para consulta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação–CPL, Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá–PA, no horário das 07:30h às 13:00h, de segunda-feira à sexta-feira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

7.2. O interessado em participar deste certame fica obrigado informar por escrito seu telefone e e-mail para que, havendo alteração nos termos do presente edital ou qualquer interposição de recurso, possa o licitante ser informado, a tempo, a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente TOMADA DE PREÇOS protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao PRESIDENTE da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. As impugnações deverão ser dirigidas ao PRESIDENTE DA CPL, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a empresa ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação.

8.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

8.4. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. Este processo licitatório está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicáveis a este evento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

- a) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
- b) Unidade Executora: 07 – Secretaria Municipal de Educação
- c) Funcional Programática: 12.361.0403.1.073 – quadras poliesportivas cobertas com vestiários
- d) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

11. DAS FONTES DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Poderão participar deste certame empresas estabelecidas regularmente no país, cuja Finalidade e ramo de atuação estejam relacionados com a prestação de serviços relativos ao objeto desta licitação e que, observada a necessária habilitação:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

a) Empresas devidamente cadastradas no órgão licitante; Ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o Art. 22, §2º da lei federal 8.666/93.

12.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

b) Tenham tido decretado a sua falência.

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Cametá, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como firmas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país.

d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cametá.

13. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DE SEU REAJUSTE

13.1. Os preços relativos aos serviços ora licitados deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade do contrato, serão fixos e irredutíveis.

13.2. Fica, entretanto, ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dos serviços.

14. DA EXECUÇÃO DA OBRA

14.1. A obra, objeto deste certame, será executado conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

14.2. Deve-se, também observar as exigências e recomendações técnicas e profissionais relativas a eventos desta natureza.

15. DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Concluída a obra, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura Municipal, afim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

15.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até 15 (quinze dias) após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da Obra e Fiscal do Contrato.

15.3. Havendo restrições na obra entregue, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

15.4. Não havendo restrições na obra entregue ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

16. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA CONCLUÍDA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

16.1. Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

17. DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

17.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com:

- a) A apresentação do respectivo Termo de Medição contendo os quantitativos e valores da obra executada.
- b) A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
- c) A lavratura da respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura.
- d) A apresentação da relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.
- e) A apresentação dos comprovantes dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas.
- f) Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.
- g) A apresentação, quando for o caso, do termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Município de Cametá.
- h) A apresentação, no primeiro pagamento, da certidão de matrícula da obra junto ao INSS e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.
- i) A apresentação, em cada pagamento, das Certidões de Regularidade como INSS, FGTS e Tributos Federais.

17.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo e atestada pelo Fiscal da Obra.

17.3. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

17.4. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

18. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1. A presente licitação não importará, necessariamente, na contratação da adjudicatária podendo a Prefeitura de Cametá reduzir ou aumentar seus quantitativos na forma do que estabelece o art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

18.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, cuja minuta (Anexo I) faz parte deste edital.

18.3. Após homologação da TOMADA DE PREÇOS, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

18.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando a convocada não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

19. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Imediatamente, após a sessão de abertura, os documentos de Habilitação (envelope Nº 01) e das Propostas de Preços (envelope Nº 02), deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, ao mesmo tempo à Comissão de Licitação em envelopes distintos e separados, lacrados e rubricado em seus fechos, no local, data e horário marcados para a data de sessão de abertura do presente processo, com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

DATA E HORA DE ABERTURA: 12/05/2015 09h00min

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

DATA E HORA DE ABERTURA: 12/05/2015 - 09h00min

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

20. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES

20.1. Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão, apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

20.2. Quando sócio titular da empresa:

a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes), registrados no órgão competente, no qual constem



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo.

20.3. Quando não sócio titular da empresa:

a) Termo de Credenciamento (reconhecido em cartório) ou procuração pública ou particular (esta reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representa-la junto à Prefeitura Municipal de Cametá no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;

b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);

c) Contrato social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;

d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original).

20.4. A falta de qualificação representativa não impedirá que o representante da empresa licitante participe da sessão relativa a este processo licitatório, entretanto, o mesmo fica impedido de se manifestar durante a sessão.

20.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

20.6. O representante que se retirar antes do término da sessão ou deixar de assinar a respectiva ata perderá o direito de questionar ou de interpor recursos contra as decisões tomadas em sessão.

21. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.1. A empresa classificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para auferir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá, no início da sessão, entregar ao senhor Presidente da CPL documento oficial que comprove o enquadramento da mesma ou de declaração firmada pela própria empresa.

22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. Para fins de habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e outras exigibilidades, a proponente deverá apresentar os documentos exigidos e especificados a seguir:

22.1.1. Os documentos exigidos para habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico - financeira e outras exigibilidades deverão estar dentro de envelope fechado, lacrado e rubricado no seu fecho.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

22.1.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia com autenticação realizada por tabelião, ou por servidor integrante da Comissão de Licitação ou pela juntada, em original ou em cópia autenticada, da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) e ter suas informações grafadas no idioma oficial do Brasil.

23. DA SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO

23.1. A comissão atestará que os envelopes de habilitação e de proposta estão lacrados, rubricando-os juntamente com os proponentes credenciados;

23.2. A comissão abrirá os envelopes para rubrica dos documentos de habilitação, pela comissão e pelos licitantes;

24.3. Depois de rubricados por todos, os documentos serão juntados aos autos do processo, e suas folhas, numeradas por membro da comissão;

23.4. Em seguida, a comissão declarará suspensão a sessão, para ser reaberta às **09:00 horas do dia 13/05/2015**, caso não haja expediente na data marcada, a sessão será retomada no primeiro dia útil subsequente, para que seja verificada a autenticidade, mediante pesquisa na internet, das certidões apresentadas pelos licitantes;

23.5. Reaberta a sessão, no horário designado pela comissão, os documentos da habilitação serão submetidos a análise dos licitantes.

24. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

24.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica devem comprovar que o objeto social da empresa é compatível com o objeto em licitação e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

24.2. Para à habilitação jurídica, a proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor (Lei Federal nº 10.406/2002), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

25. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

25.1. Para a comprovação da regularidade fiscal, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS).
- d) Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011).
- f) Regularidade relativa atributos federais.
- g) Regularidade relativa atributos estaduais, sendo tributária e não tributária.
- h) Regularidade relativa a tributos municipais pertinentes ao domicílio fiscal da proponente.

25.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

25.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

25.4. A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar presente licitação.

26. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

26.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

26.2. Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, atestando que possui Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, que será avaliado pela comprovação do seguinte:

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

b) DEMONSTRAR, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

b.1) Índice Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$$

b.2) Índice Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

b.3) Índice de Endividamento (IEN) menor igual a 0,40, obtida pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,40$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido na alínea "a" do item 26.2.a deste Edital, em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total

c.1) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo do índice obtido na seguinte equação:

$$I = \frac{PL - C}{Cf} \times 100 \geq 10$$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido;

C = Capital mínimo exigido para licitar;

Cf = Montante dos compromissos financeiros.

c.2) As empresas que não apresentarem a memória de cálculo da fórmula exigida, imediatamente acima, serão automaticamente inabilitadas.

27. DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1. Do vencedor do certame, exigir-se-á a garantia financeira relativa à execução da obra: após 10 (dez dias) da data da assinatura do contrato para a execução do objeto em licitação, a empresa contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Cametá o comprovante de garantia financeira pela execução da obra correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta de preços, conforme previsto no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

§ 2º do Art. 31, combinado com o Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Esta obrigação poderá ser realizada através de:

- a) Caução em dinheiro: depósito em conta de poupança a ser aberta pela Prefeitura Municipal de Cametá, especificamente para este evento.
- b) Caução em títulos da Dívida Pública: títulos “emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil”, cuja posse deverá ser transferida para o nome da Prefeitura Municipal de Cametá até o recebimento provisório da obra.
- c) Seguro-Garantia.
- d) Fiança Bancária.

28. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

28.1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA/CAU-PA, somente quando da assinatura do Contrato (averbação).

28.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

28.2.1. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

28.2.2. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.

28.2.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

28.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação exclusiva, através de Certidão de Acervo Técnico- CAT, emitida pelo CREA/CAU, atestando a execução de obras e serviços de Engenharia Civil (EDIFICAÇÕES) acompanhadas de atestado de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

28.3.1. Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital.

28.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

28.5. Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

28.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

28.7. A Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

28.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

28.9. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente terão validade após a devida autenticação que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Habilitação.

28.10. Os documentos apresentados com a validade expirada e/ou cassada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

29. DAS OUTRAS EXIGIBILIDADES

29.1. Certidão, Declaração ou Alvará emitido pelo órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal), comprovando que a empresa atendeu as exigências legais e está apta para o seu funcionamento regular.

29.2. Serão exigidos, também, para a habilitação documental os seguintes documentos:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993. (**Anexo XI**)

b) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal. (**Anexo XII**)

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no D.O.U nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009. (**Anexo XIII**).

29.3. Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

29.3.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

29.3.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

30. DA PROPOSTA DE PREÇOS

30.1. Deverá ser impressa em papel timbrado da proponente, em uma via, datilografada ou digitada, escrita em português brasileiro, sem emendas, entre linhas ou rasuras, devidamente datadas e assinadas pelo representante legal da empresa fazendo referência o número e modalidade da licitação;

30.2. Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas ou fac-símile;

30.3. Na proposta deverá constar:

- a) Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda– CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Número da Conta Corrente, da Agência e do Banco em que será efetuado o pagamento;

30.4. Deverão constar no envelope da proposta os seguintes documentos:

- a) Cronograma físico financeiro– anexo II
- b) Composição de BDI– anexo III
- c) Composição de encargos horistas– anexo IV
- d) Composição de encargos mensalista – anexo V
- e) Resumo financeiro– anexo VI
- f) Planilha Orçamentária -anexo VII
- g) Composição unitário de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha– anexo VIII

30.5. Deverá ainda conter:

- a) O preço unitário e total dos itens grafados em algarismo, e preço global da proposta em algarismo e por extenso;
- b) O valor da referida TOMADA DE PREÇOS deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalece o último;
- c) Declarara forma de pagamento;
- d) Declarar que o prazo de início dos serviços é imediato;
- e) Declarar o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do presente processo;
- f) Deverão ser incluídos nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução ao do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

30.6. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados neste edital.

30.7. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, bem como aquela caracterizada por preços ou vantagens baseados em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, ou aqueles considerados superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

30.8. No caso de divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores por extenso e no caso de divergências entre valores unitários e globais prevalecerão os primeiros.

30.9. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com os termos deste instrumento.

30.10. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

31. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

31.1. No julgamento das propostas de preços será considerado o **Menor Preço/Global por item**.

31.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e as exigências deste Edital.

31.3. Em caso de empate, será dada preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

31.4. Considera-se empate quando a melhor proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou superior até 10% da melhor proposta.

31.5. Em caso de verificação de empates entre duas ou mais proponentes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertaram as propostas de menor valor global, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

31.6. Não havendo propostas classificadas na forma da Lei nº 123/2006 e se identificadas duas ou mais propostas de valores iguais, que não tenham sido apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á o sorteio na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/1993, conjugando-se com o § 2º do artigo 3º do citado diploma legal.

31.7. Identificado a melhor proposta relativa a este certame, a Comissão declarará o licitante que a apresentou como o vencedor desta licitação, colocando aos demais licitantes a oportunidade de, se assim quiserem, manifestarem a intenção de apresentarem recursos contra a decisão da Comissão.

31.8. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

31.9. Sejam omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o seu julgamento.

31.10. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

31.11. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto desta licitação.

31.12. Que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido no item 3. deste edital.

32. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

32.1. Verificado e confirmado o atendimento pleno às exigências editalícias e não havendo registro de interposição de recursos ao proponente declarado vencedor, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou a melhor proposta.

32.2. Havendo interposição de recursos, a adjudicação só será lavrada após julgados todos os recursos.

32.3. Após parecer jurídico atestando que a execução do presente certame obedeceu às exigências legais e editalícias, o senhor Prefeito Municipal fará a homologação do respectivo ato adjudicatório.

33. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

33.1. Depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar-se, oitivamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vistas imediata dos autos.

33.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação ao(s) vencedor(es) do certame.

33.3. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

33.4. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es).

34. DAS PENALIDADES

34.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

34.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

34.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

a) Advertência, por escrito.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

34.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo Licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

35.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar as propostas, em termo fundamentado, não tendo o licitante direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira do mesmo.

35.3. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha afazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, poderá independente de qualquer aviso ou notificação rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

35.4. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

35.5. Assegura-se à Prefeitura Municipal de Cametá, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preço, a contar da publicação das alterações.

35.6. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

35.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a Instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

35.8. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante durante a execução do objeto desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações. A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do Início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cametá.

35.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior.

36. DOS ANEXOS

36.1. Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:

- a) Anexo I: Minuta de Contrato;
- b) Anexo II: Cronograma Físico Financeiro;
- c) Anexo III: Composição de BDI;
- d) Anexo IV: Composição de Encargos – (Horistas);
- e) Anexo V: Composição de Encargos – (Mensalistas);
- f) Anexo VI: Resumo Financeiro;
- g) Anexo VII: Planilha Orçamentária;
- h) Anexo VIII: Composição unitária de preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

- i) Anexo IX: Declaração de habilitação;
- j) Anexo X: Declaração de enquadramento de micro empresa;
- k) Anexo XI: Declaração de impedimento de licitar;
- l) Anexo XII: Declaração que não emprega menor;
- m) Anexo XIII: Declaração de elaboração independente de proposta;
- n) Anexo XIV: Memorial Descritivo;
- o) Anexo V: Projeto Básico.

37. DO FORO

37.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cametá, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Cametá, 27 de Abril 2015.

ADENILTON BATISTA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 370/2014-PMC



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC**

**ANEXO I
MINUTADE CONTRATO**

**CONTRATODE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL Nº/2015-SEMED, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMETÁ–PREFEITURA MUNICIPAL e a**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº01, bairro Centro, CEP 68.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, representado, neste ato, pelo senhor **IRACY DE FREITAS NUNES**, prefeito municipal, brasileiro, casado, CPF nº 279.689.872-53, carteira de identidade civil nº 1751999, 2ª via – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa....., com CNPJ/MF Nº, inscrição estadual nº., com sede na.....nº ..., bairro....., na cidade de....., estado do....., representada, neste ato, por seu sócio proprietário, senhor, portador do CPF e carteira de identidade nº – SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015- SEMED**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº.8.666/93 e Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED** e seus anexos.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato: serviços de empresa especializada na execução de obras civis na construção da, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED.

1.2. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

- a) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
- b) Unidade Executora: 07 – Secretaria Municipal de Educação
- c) Funcional Programática: 12.361.0403.1.073 – quadra poliesportiva coberta com vestuário na escola: EMEF
- d) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária. b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

04. DO VALOR DOS SERVICOS

4.1. O valor dos serviços ora contratados importa em(.....).

4.2. O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

5. DO PAGAMENTO DOS SERVICOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS

5.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:

5.2. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;

5.3. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

5.4. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;

5.5. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

5.6. A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

5.7. Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;

5.8. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

5.9. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da **Prefeitura Municipal de Cametá**;

5.9. Aparcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;

5.10. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;

5.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

5.13. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.14. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à **CONTRATADA** serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

6. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1. A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

7.2. Deve-se, também observar as exigências e recomendações técnico-profissionais relativos a eventos desta natureza.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

8.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4. Compete à **Secretaria Municipal de Educação** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

10.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de 09 (nove) meses, contados da data de assinatura do presente contrato.

10.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

11.2. Fica designado o(a) servidor(a), matrícula funcional nº, inscrita no CPF, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVICOS

12.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, a fim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

12.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

12.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

13. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVICOS EXECUTADOS

13.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica obrigada “a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados” na obra e/ou serviços.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em, prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à **CONTRATADA** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

17.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cametá,.....

MUNICÍPIO DE CAMETÁ– PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

(MODELO QUE DEVERÁ SER ADAPTADO AO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA)

OBRA:.....MUNICÍPIO: CAMETÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015- SEMED DATA:/...../.....

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/2015-2016

ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO										TOTAL	%
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													
09													
10													
11													
12													
13													



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
	PARCIAIS SIMPLES											
	PERCENTUAIS SIMPLES (%)											
	TOTAL ACUMULADAS											
	TOTAL ACUMULADAS (%)											
	PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)											



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

ANEXO III
(papel timbrado da empresa)
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

EMEF:..... OBRA:.....MUNICÍPIO: CAMETÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 - SEMED DATA:...../...../2015

A	BONIFICAÇÃO	(A)=	%
B	DESPESAS INDIRETAS	(B)=	%
B1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROPONENTE	(1)=	%
B2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		%
B2.1)	Mão-de-Obra Indireta		%
B2.2)	Materiais de Consumo Administrativo		%
B2.3)	Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio		%
B2.4)	Medicina e Segurança do Trabalho		%
B2.5)	Segurança Patrimonial		%
B2.6)	Viagens/fretes/transportes		%
C	IMPOSTOS	(C)=	
C.1	C 1) PIS		%
C.2	C 2) ISS/ICMS		%
C.3	C 3) COFINS		%
.	*BDI={{(1+A) X(1+B)/(1-C)}}-1 TOTAL TAXA DE B.D.I		

O BDI da proponente será calculado de acordo com a formula acima apresentada

O valor do BDI não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) dos custos diretos da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

Eventuais erros no cálculo do BDI que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.

OBSERVAÇÕES:

- 1- De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.
- 2 Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

- 2.1 Dispensado empregado no mês que antecede o dissídio;
- a.2 Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas;
- 3- Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I – Benefício e Despesas Indiretas.
- 4- Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
 - 4.1- PIS/PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
 - 4.2- COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

ANEXO IV
(papel timbrado da empresa)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS – (HORISTAS) TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015 – SEMED

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DE TRABALHO HORISTAS			
A- Encargos Sociais Básicos		%	%
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A.3	Salário Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)		
B- Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"			
B.1	Repouso Semanal e Feriados		
B.2	Auxílio-enfermidade		
B.3	Licença-maternidade		
B.4	13ºSalario		
B.5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/outras dificuldades		
C- Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"			
C.1	Deposito por despedida injusta:50% sobre [A.2+(A.2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).		
C.2	Ferias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio Indenizado		
	D- Taxas da Reincidências		
D.1	Reincidência de A sobre B		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E- Complementos			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

E.1 Vale Transporte=(CxNCx0,06)/S%
E.2 Vale Café da manhã=(FxNR-S/30x22x0,01)/S%
E.3 Refeição =(RxNRx0,95)/S%
E.4 Seguro de vida e acidente em grupo= C/S% E.5 Equipamento de proteção individual = K/S%
TOTAL DE COMPLEMENTOS
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) = %

LEGENDA

CUSTOS MÉDIOS ESTIMADOS
(C) custo médio (un) da condução
(NC) número de conduções
(F) custo médio (un) café da manhã
(R) custo médio (un) da refeição
(NR) número de refeições
(C) custo médio (un) do seguro
(K) custo médio do EPI (mês)/-1/3 de calçado + 1/10decapacete+1/10cinturão
(S) salário médio nominal (mês)
• A UTILIZAÇÃO planilha será calculado de acordo com a formula acima apresentada • Eventuais erros no cálculo na planilha que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.

(CARIMBOEASSINATURADAEMPRESA)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

ANEXO V
(papel timbrado da empresa)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS – (MENSALISTA) TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015 – SEMED

Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho Mensalista			
A- Encargos Sociais Básicos		%	%
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A.3	Salário Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)		
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)		
B- Encargos Sociais que recebe mas incidências de "A"		%	
B.1	Salário		
C Encargos sociais que não recebem as incidências Globais de A		%	
C 1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2+(A2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta)		
B.5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/outras dificuldades		
C- Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"			
C.1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A .2+(A.2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).		
C.2	Férias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio Indenizado		
D	Taxas da Reincidências		%
D.1	Reincidência de A sobre B		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS			
E- Complementos			%



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

E.1 Vale Transporte = $(C \times N \times 0,06) / S\%$	
E.2 Vale Café da manhã = $(F \times N \times S / 30 \times 22 \times 0,01) / S\%$ E.3 Refeição = $(R \times N \times 0,95) / S\%$	
E.4 Seguro de vida e acidente em grupo = $C / S\%$ E.5 Equipamento de proteção individual = $K / S\%$	
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) =	
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) = %	

LEGENDA

CUSTOS MÉDIOS ESTIMADOS
(C) custo médio (un) da condução
(NC) número de conduções
(F) custo médio (un) café da manhã
(R) custo médio (un) da refeição
(NR) número de refeições
(C) custo médio (un) do seguro
(K) custo médio do EPI (mês) - 1/3 de calçado + 1/10 de capacete + 1/10 de cinturão
(S) salário médio nominal (mês)
• A UTILIZAÇÃO planilha será calculado de acordo com a formula acima apresentada • Eventuais erros no cálculo na planilha que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC**

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015– SEMED/PMC
RESUMO FINANCEIRO**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015- SEMED/PMC
PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

FNE		Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação				
Obra: Cobertura quadra poliesportiva pequena: 622,15m²				Obs: Até o final de 2014, deveria ser usada a tabela Sinapi com desoneração e com o BDI de até 27,7% no custo unitário dos serviços.				
Preço base: Sinapi Junho com desoneração/2014				BDI: 27,7%				
Planilha Orçamentária								
Cobertura de quadra pequena - 220V - Sapatas				un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra - padrão Governo Federal	m²	10,00			
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²	255,20			
1.3	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios	m²	20,00			
1.4	74077/1	SINAPI	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	622,15			
1.5	73960/1	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00			
1.6	C2851	SEINFRA	Ligação provisória de água	un	1,00			
1.7	C2849	SEINFRA	Ligação provisória de esgoto	un	1,00			
1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem de terreno (1 furo a cada 200m²)	un	3,00			
1.9	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	945,00			
Subtotal Item 1.0								0,00
2			MOVIMENTO DE TERRA					0,00
2.1	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha até h=1,50 m	m³	39,99			
2.2	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	58,81			
2.3	63527	SINAPI	Reaterro aplicado de vala com material da obra	m²	18,01			
Subtotal Item 2.0								0,00
3			FUNDAÇÃO					0,00
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS								
3.1	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	35,28			
3.2	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	84,96			
3.3	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	706,73			
3.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	190,91			
3.5	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	19,15			
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES								
3.6	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	94,20			
3.7	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	177,09			
3.8	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	76,27			
3.9	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	7,54			
Subtotal Item 3.0								0,00
4			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					0,00
4.1	P72112	SINAPI	Estrutura metálica, em arco, vão de 16,70 m, Inclui pintura	m²	623,32			
4.2	74138/2	SINAPI	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	2,70			
4.3	84038	SINAPI	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, Inclui pintura - cobertura em arco	m²	652,20			
4.4	84038	SINAPI	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, cor natural- fechamento lateral	m²	167,30			
4.5	84039	SINAPI	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, Inclui pintura cor branca - fechamento lateral	m²	67,36			
4.6	41619	SINAPI	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 0,5 mm, Inclui pintura	m²	51,87			
Subtotal Item 4.0								0,00
5			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					0,00
5.1	72105	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	64,32			
5.2	75029/1	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	22,00			
5.3	72556	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00			
5.4	11708	SINAPI	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00			
Subtotal Item 5.0								0,00
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V					0,00
6.1	72618	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00			
6.2	72613	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00			
6.3	83457	SINAPI	Condutete em alumínio tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00			
6.4	83460	SINAPI	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00			
6.5	83462	SINAPI	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00			
6.6	400	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

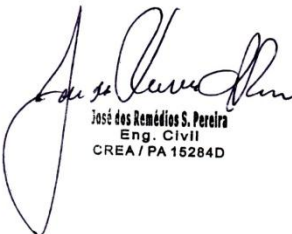
6.7	392	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00			
6.8	11929	SINAPI	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00			
6.9	73860/8	SINAPI	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm²	m	3,00			
6.10	73860/9	SINAPI	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 4,0 mm²	m	280,00			
6.11	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	1,00			
6.12	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	un	5,00			
6.13	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A - 5 KA	un	1,00			
6.14	72310	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 1 1/2"	m	10,00			
6.15	72308	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	m	70,00			
6.16	MERCADO		Luminária industrial de alumínio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado protetor, completa	un	20,00			
6.17	83463	SINAPI	Quadro distribuição chapa pintada sobrepor - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 7 disjuntores	un	1,00			
6.18	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, completa	un	1,00			
Subtotal Item 6.0								0,00

7			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)					0,00
7.1	74166/1	SINAPI	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00			
7.2	68069	SINAPI	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00			
7.3	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	10,00			
7.4	75030/4	SINAPI	Tubo PVC 2"	m	10,00			
7.5	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00			
7.6	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3m	un	5,00			
Subtotal Item 7.0								0,00

8			SERVIÇOS DIVERSOS					0,00
8.1	79460	SINAPI	Pintura em superfície de concreto, cor amarelo	m²	61,20			
8.2	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	94,20			
Subtotal Item 8.0								0,00

9			SERVIÇOS DIVERSOS					0,00
9.1	9537	SINAPI	Limpeza geral	m²	622,15			
Subtotal Item 9.0								0,00

Custo Total com BDI (incluso)								0,00
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------


José dos Remédios S. Pereira
Eng. Civil
CREA / PA 15284D



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa)

Composição unitária de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC**

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ termos cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido no edital.

Local e data,

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

ANEXO X

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da licitante), empresa inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº ____CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda, que por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando nas vedações constantes do parágrafo 4º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

(local), xxx de de 2015.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC**

ANEXO XI

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO EM LICITAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(nome da licitante), empresa inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, não existe contra a empresa declarante qualquer impedimento legal que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública e, desde já, se obriga a declarar tempestivamente ocorrências posteriores que a inabilitem para tanto.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da licitante



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC**

ANEXO XII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da licitante), empresa inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº ____e do representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº ____e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e habilitação à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015- SEMED, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da licitante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

ANEXO XIII

(Em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS nº Nº 011/2015– SEMED/PMC

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante ou*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de (local), xxxxxxxx de 2015.

Assinatura do representante legal do Licitante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

ANEXO XIV
MEMORIAL DESCRITIVO



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

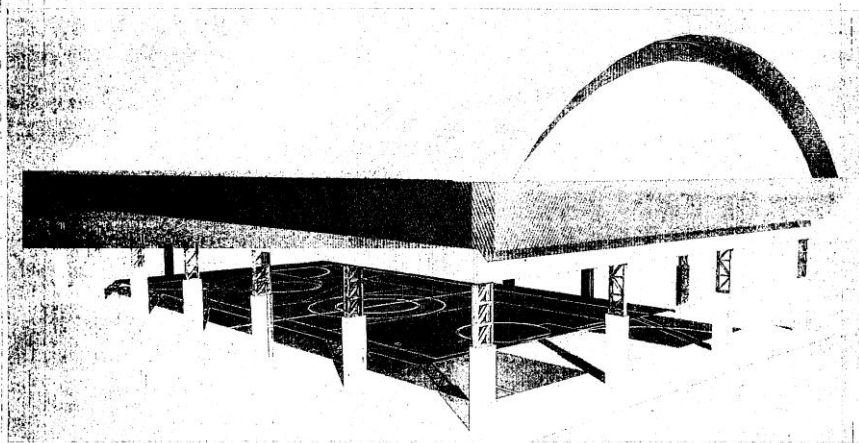


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE
QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA (PQ)
32,88 x 18,92 metros

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FND E
SBS Q.2 Bloco F Edifício FND E – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

José dos Remédios S. Peçolra
Eng. Civil
CREA / PA 15284D



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	INTRODUÇÃO	4
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	4
2	ARQUITETURA.....	5
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	6
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	6
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	6
3	SISTEMA CONSTRUTIVO.....	7
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO.....	8
3.2	VIDA UTIL DO PROJETO	8
3.3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	8
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	9
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	10
4.1.1	Considerações Gerais	10
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes.....	10
4.1.3	Normas Técnicas relacionadas	11
4.2	ESTRUTURA DE COBERTURAS.....	11
4.2.1	Estrutura Metálica.....	11
4.3	COBERTURAS	15
4.3.1	Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco.....	15
4.4	IMPERMEABILIZAÇÕES	16
4.4.1	Tinta Betuminosa.....	16
4.5	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS	16
5	ELÉTRICA.....	18

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19
5.1.1	Normas Técnicas Relacionadas.....	19
6	ANEXOS.....	20
6.1	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS	21
6.2	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	21
6.3	LISTAGEM DE DOCUMENTOS.....	21
6.3.1	DOCUMENTOS.....	21
6.3.2	PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas	21
6.3.3	PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 07 pranchas	22
6.3.4	PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas.....	22

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



1 INTRODUÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Coberta de Quadra Pequena com as seguintes dimensões: 18,92 x 32,88 metros e área 622,15 m², a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FND E presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



2 ARQUITETURA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Cobertura de Quadra Pequena visa atender a demanda de cobertura dos espaços para práticas esportivas existentes nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 622,15 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 22x36 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de energia elétrica.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Cobertura de Quadra Pequena;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



3 SISTEMA CONSTRUTIVO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Cobertura	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

9



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Blocos	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.2.1 Estrutura Metálica

4.2.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FND E
SBS Q.2 Bloco F Edifício FND E – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

11.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isentas de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

13



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá ser processada de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.2.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120 – Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9ª edition.

4.2.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.3 COBERTURAS

4.3.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.3.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:
Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:
QCOB_PQ_ARQ_01_R01
QCOB_PQ_ARQ_02_R01
QCOB_PQ_ARQ_03_R01
QCOB_PQ_ARQ_04_R01
QCOB_PQ_ARQ_05_R01

4.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.4.1 Tinta Betuminosa

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.4.1.2 Sequência de execução:

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.4.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

- Referências:

QCOB-PQ-SFN-03-R01

4.4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.5 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.

Pintura de Superfícies Metálicas

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.5.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.5.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

QCOB_PQ_ARQ_01_R01

QCOB_PQ_ARQ_02_R01

QCOB_PQ_ARQ_03_R01

QCOB_PQ_ARQ_04_R01

QCOB_PQ_ARQ_05_R01

4.5.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

5 ELÉTRICA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

18



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

5.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



6 ANEXOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



6.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Cobertura de quadra poliesportiva	32,88 x 18,92 x variável	622,15
Área Útil Total			622,15

6.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Estrutura metálica	Amarelo
Cobertura	Quadra com vestiários	Telhas metálicas	Branco e natural

6.3 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

6.3.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_PQ-ARQ-MED_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_PQ_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_PQ_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

6.3.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ_ARQ_01_R01	Planta baixa	1:100
QCOB_PQ_ARQ_02_R01	Cortes	indicada

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

21



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ_ARQ_03_R01	Fachada	1:100
QCOB_PQ_ARQ_04_R01	Planta de cobertura e detalhes	1:100
QCOB_PQ_ARQ_05_R01	Planta baixa no nível da calha	1:100

6.3.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 07 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-PQ-SFN-01-R01	Fundação – planta dos blocos	indicada
QCOB-PQ-SFN-02-R01	Fundação – planta dos blocos	indicada
QCOB-PQ-SFN-03-R01	Fundação – planta dos blocos	indicada
QCOB-PQ-SFN-04-R01	Fundação – planta dos blocos	indicada

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ-SMT-01-R01	Fundação – planta de blocos	1:100
QCOB_PQ-SMT-02-R01	Est. Metálica – planta dos arcos e pilares e detalhes	1:75
QCOB_PQ-SMT-03-R01	Estrutura Metálica - Detalhes	indicada

6.3.4 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

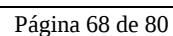
Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ_ELE_1_R01_110	Instalações elétricas – tensão 220/127V	1:75

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ_ELE_1_R01_220	Instalações elétricas – tensão 220V	1:75

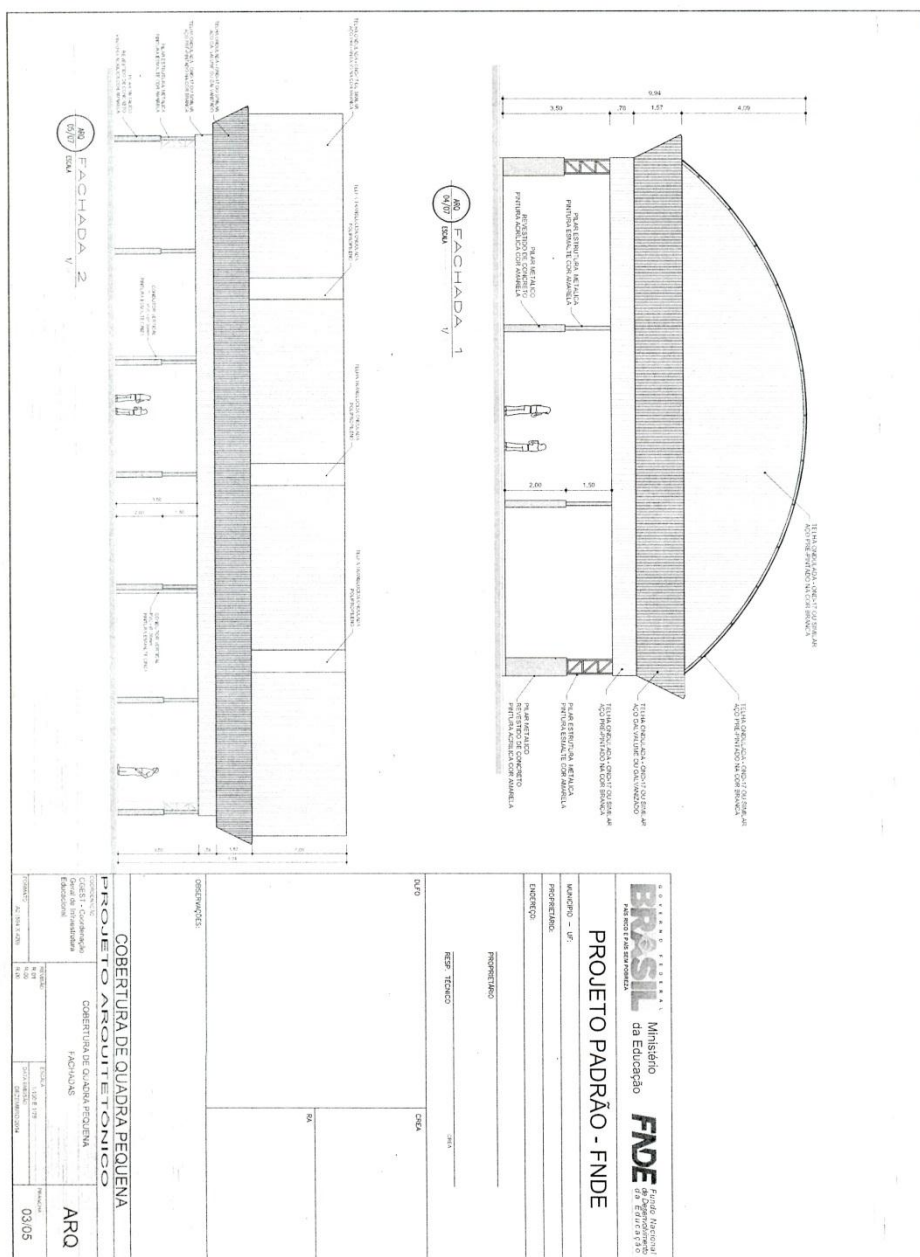


PROJETO BÁSICO

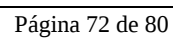




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

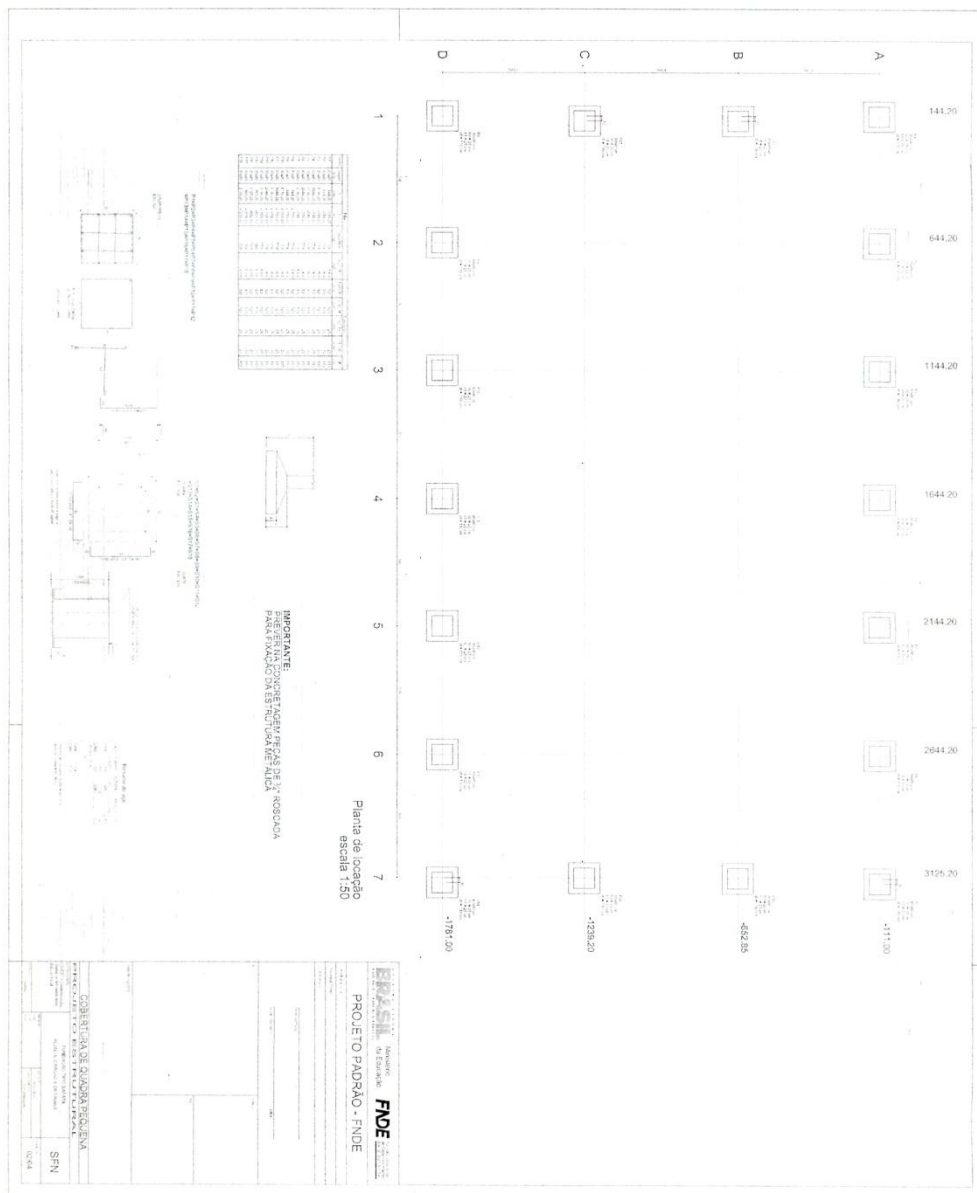


Página 71 de 80





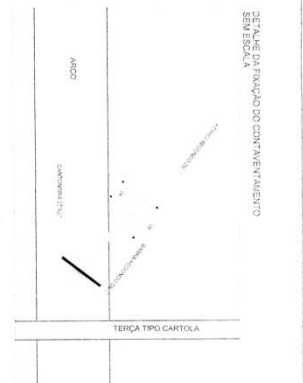
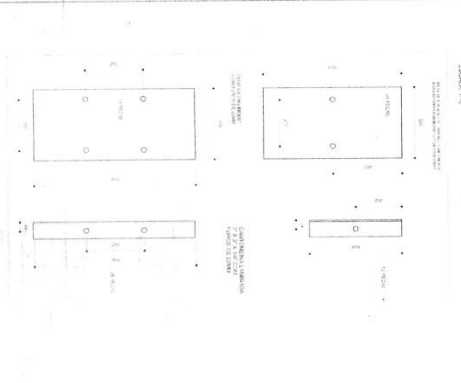
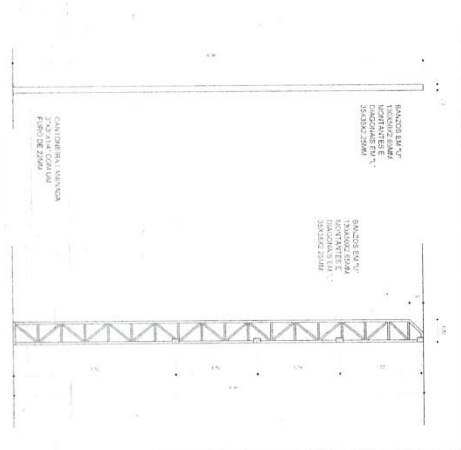
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC



Página 78 de 80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-SEMED-PMC

DETALHE DA FAIXA DO CONTENIMENTO SEM ESCALA  DETALHE DA MÃO FRANCESA SEM ESCALA 	DETALHE DAS QUADRAS ESCALA 1:50  PLANTA DOS PLANOS LATERAIS ESCALA 1:50 	COBERTURA DE QUADRA PEQUENA PROJETO ESTRUTURAL ESTRUTURA DE QUADRA DETALHES SMT 03.03
---	---	---